



Prefeitura Municipal de Itapuí



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 08/2009
DE 30 DE JULHO DE 2009.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Itapuí:

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ARTIGO 1º - Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí mais 02 (duas) vagas de Professor de Educação Física, referência 14 da tabela de vencimentos, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a serem preenchidos por concurso público, regido pela CLT.

ARTIGO 2º - Os encargos que a prefeitura vier a assumir nesta lei correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 30 DE JULHO DE 2009.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal



Recebi - 30-07-2009.
Shau's Fernanda Saria

CNPJ 46.189.726/0001-15

Praça da Matriz, 73 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000 - SP - Fone: (14) 3664-8040 - www.itapui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapuí



RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 8/2009.

Em cumprimento ao que determina a lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no seu artigo 16, inciso I e II e no artigo 17, I e II, encaminhamos a esta colenda casa de leis, o relatório do impacto financeiro para criação de mais dois cargos de Professor de Educação Física. A criação dos referidos cargos se faz necessária em virtude da ampliação do atendimento de programas da Secretaria Municipal de Esporte, que visa melhor atender os munícipes de nossa cidade.

A metodologia de cálculo do impacto financeiro sobre a atual folha de salários, inclui a remuneração mensal do profissional acrescidas dos encargos trabalhistas, e esta demonstrada na tabela a seguir.

Cargo	Quantidade	Salário	Encargos	Total geral com encargos
Professor de Educação Física	02	Ref. 14 - R\$901,82 Total: R\$ 1.803,64	R\$514,03 Total: R\$ 1.028,07	R\$2.831,71

O impacto sobre a folha de pagamentos na contratação do servidor municipal será de R\$33.980,52 (trinta e três mil novecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos) no ano.

Os gastos com a folha de pagamento, ou seja, o percentual dos gastos do governo municipal (GGM) em relação a receita corrente líquida totaliza hoje 42,57%, portanto bem abaixo do limite prudencial de 51% estabelecido pela lei de responsabilidade fiscal. Com a contratação destes novos profissionais o percentual do GGM com a folha passa a ser de 42,59% não alterando em quase nada o limite hoje estabelecido.

A receita para cobertura do referido gasto, esta consignada na rubrica 27- esporte e lazer; 27.01 - desporto comunitário; 169-3.1.90.11 = vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, da secretaria municipal de esporte e lazer, e será obtida através da arrecadação mensal e do refis 2009.

Com o exposto, e na certeza da compreensão dos Nobres Edis, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos que ainda se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Jose Gilberto Saggiore
Prefeito Municipal



Recebi - 31/08/2009
Shous Bernandina Saria

CNPJ 46.189.726/0001-15



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

AUTOGRAFO Nº 048/2009 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2009

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí mais 02(duas) vagas de Professor de Educação Física, referencia 14 da tabela de vencimentos, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a serem preenchidos por concurso público, regido pela CLT.

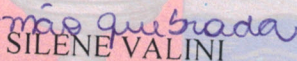
Artigo 2º)- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir nesta lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 18 de agosto de 2009.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI

Presidente


SILENE VALINI

Secretária

